



ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Resolução CNJ N° 468/2022.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O Tribunal conta, em sua infraestrutura de TIC na sala de telecomunicações do datacenter, com 2 (dois) nobreaks de 15 KVA da marca Engetron. Cada nobreak possui seu banco de Energia com 114 (cento e quatorze) baterias que devem ser trocados a cada três anos em média, conforme recomendação do fabricante. Os equipamentos são fundamentais para manter a alta disponibilidade dos serviços, de modo que é fundamental por agora a troca de todas as baterias dos dois módulos, totalizando 228 (duzentas e vinte e oito) baterias.

Um dos nobreaks, de cor branca, foi adquirido juntamente com a entrega da obra do prédio da atual sede do Tribunal e está em funcionamento desde 21/12/2012. Teve uma primeira troca de baterias feita no final do ano de 2016, conforme processo 16.0.000000151-5. O outro nobreak, de cor preta, foi adquirido em abril de 2016 e colocado em funcionamento com paralelismo redundante com o primeiro, conforme sei 15.0.000001062-3. Em 2020, foi realizada a troca das baterias dos dois equipamentos, conforme processo 20.0.000000338-8, sendo essa a última troca realizada, que já conta com mais de três anos.

Nesse contexto, há necessidade de entrega de baterias novas, serviço completo de troca dessas baterias, descarte adequado das baterias velhas retiradas, além da calibração do equipamento. Desse modo, podemos definir a demanda como fornecimento, entrega, instalação e troca das baterias dos bancos de energia dos 2(dois) nobreaks utilizados no Datacenter do TJMMG, com o devido descarte das baterias retiradas, conforme detalhado no respectivo Termo de Referência.

O fornecedor vencedor do futuro e eventual certame deverá comprovar, por meio de atestados, a capacidade técnica para a entrega das 228 (duzentas e vinte e oito) baterias e principalmente a sua expertise para a instalação e retirada correta dos módulos usados e seu

devido descarte, conforme a Norma Instrutiva nº 8, de 03 de setembro de 2012, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

O serviço/entrega da presente demanda não tem natureza contínua se encerrando no recebimento do objeto. Não obstante, deve haver garantia dos serviços de troca e das 228 baterias, conforme praxe mercadológica para os respectivos produtos/serviços.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para atender à demanda apresentada, será necessária a prestação de serviços para entrega, troca e instalação de dois módulos de baterias novas com 114 (cento e quatorze) cada um, totalizando 228 (duzentas e vinte e oito), distribuídas em dois nobreaks do datacenter, e prestação de serviços para recolhimento e descarte apropriado das 228 (duzentas e vinte e oito) baterias que atualmente estão em uso nos módulos dos mesmos dois nobreaks.

4 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

4.1 - Prestação de serviços para fornecimento, entrega, troca e instalação de dois módulos de baterias novas, a serem utilizadas em dois nobreaks Engetron; recolhimento e descarte adequado das baterias usadas e trocadas.

Esta solução manteria os equipamentos atuais, que estão funcionando adequadamente, e descartaria apenas as baterias que atualmente estão em uso neles. O custo desta solução é o referente à contratação dos serviços de fornecimento, troca e instalação das novas baterias. Na última contratação realizada em 2020, o valor para as baterias e o serviço foi de R\$22.950,00 (0188807 e 0188808).

4.2 - Aquisição de dois novos nobreaks.

Por esta solução, os atuais equipamentos seriam descartados e novos seriam adquiridos, incluindo as baterias. O custo desta solução é o referente a aquisição de dois novos equipamentos, que inclui as baterias, além dos serviços de troca e instalação dos equipamentos. Na última aquisição realizada, o valor para um nobreak foi de R\$50.118,25 (0062538).

5 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Aquisição de novos nobreaks.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Prestação de serviços para fornecimento, entrega, troca e instalação de dois módulos de baterias novas, a serem utilizadas em dois nobreaks Engetron; recolhimento e descarte adequado das baterias usadas e trocadas.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$26.800,00. Esse valor foi obtido a partir de orçamento feito pela empresa que atualmente realiza a manutenção dos equipamentos (0301903).

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente análise, em especial a criticidade da demanda para a boa prestação jurisdicional da Justiça Militar, declaramos viável e necessária a contratação para prestação de serviços para fornecimento, entrega, troca e instalação de dois módulos de baterias novas, a serem utilizadas em dois nobreaks Engetron, bem como recolhimento e descarte adequado das baterias usadas e retiradas dos referidos equipamentos.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS, Analista Judiciário/Administrador de Redes**, em 21/05/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Assistente Judiciária**, em 21/05/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0301699** e o código CRC **4AB86A2C**.